



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 756/2023

Boa Vista/PB, em 20 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 81.560,84 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.120 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desportos

13.392.1005.2063 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....	R\$ 14.835,92
33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	R\$ 43.210,93

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	R\$ 23.513,99
---	---------------

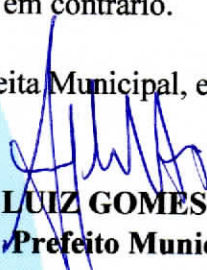
Total.....	R\$ 81.560,84
------------	---------------

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 20 de junho de 2023


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, para ocorrer com as despesas da inserção da rubrica **3.1.91.13.01 Obrigações Patronais (RPPS) na ação 2059- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS VAAT.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional.

ANEXO I

A LEI Nº 754/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função		DESCRIÇÃO
Sub-função	365	Educação
Programa	1001	Educação Infantil
Ação	2059	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Elemento de despesa	3.1.91.13.01	Manutenção das Atividades da Educação Infantil com recursos do VAAT.
Fonte de Recursos	542	Obrigações Patronais (RPPS)
Valor Total	110.000,00	Recursos VAAT
		Cem e Dez Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FFBE0F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para ocorrer com as despesas da ação **2063 – PREMIAÇÕES NO MUNICÍPIO.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

A LEI Nº 755/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PREMIAÇÕES NO MUNICÍPIO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função		DESCRIÇÃO
Sub-função	04	Administração
Programa	122	Administração Geral
Ação	0008	Incentivo ao desenvolvimento através de premiações
Elemento de despesa	2063	Premiações no Município.
Fonte de Recursos	3.3.90.31.01	31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor Total	500	Recursos Próprios
	20.000,00	Vinte Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D95C6D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2023

Boa Vista/PB, em 20 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ **81.560,84 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.120 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desportos
13.392.1005.2063 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 14.835,92

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ... R\$ 43.210,93

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 23.513,99

Total..... R\$ 81.560,84

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de junho de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EFC81D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 757/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 146.055,38 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), destinados - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FNDE.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: de convênios transferidos através do Governo Federal e Estadual, especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

ANEXO I**A LEI N.º 757/2023.**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Unidade: 2012 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	1001	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.
Ação	2064	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil com Recursos do FNDE.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	FNDE	Transferências do FNDE.
Valor Total	146.055,38	Cento e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Cinco Mil Reais e Trinta e Oito Centavos.
TOTAL GERAL	146.055,38	

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA3BCBA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023, que objetiva a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DE EMBUCHAMENTOS, USINAGEM ESOLDAS PARA A RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **MAM MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 21.391.324/0001-78**, valor global de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A40F6055

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N.º. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO da Chamada Pública nº. 006/2023, cujo objeto é a Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, agendada para as 08h30 do dia 04/07/2023, foi remarcada para as 08h30 do dia 11/07/2023.